



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000320240327000162

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Moraújo identificou uma necessidade crítica de assegurar o conforto térmico e a qualidade do ar em suas instalações, que incluem escritórios administrativos, escolas municipais, unidades de saúde, entre outros estabelecimentos vinculados à gestão municipal. Esta necessidade surge da importância de promover um ambiente de trabalho e atendimento ao público que atenda aos padrões de saúde, segurança e bem-estar dos funcionários, estudantes, pacientes e da população em geral que frequenta essas instalações. Além disso, visa assegurar a conservação adequada de equipamentos sensíveis ao calor e à umidade presentes nessas instalações.

A instalação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado é, portanto, imprescindível para atender a essas necessidades, além de se alinhar com as metas de eficiência energética e sustentabilidade ambiental defendidas pela administração municipal. A climatização adequada dos espaços contribui significativamente para a melhoria da produtividade e satisfação dos usuários dos serviços públicos, reduzindo o impacto de temperaturas adversas no desempenho das atividades laborais e no conforto dos espaços coletivos.

A falta deste serviço pode resultar em ambientes inadequados para a permanência de pessoas, especialmente em períodos de temperaturas extremas, o que afeta diretamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade, além de comprometer a preservação de materiais e equipamentos susceptíveis a variações térmicas. Destaca-se também a necessidade urgente de manutenção constante desses equipamentos para evitar falhas, prolongar a vida útil e garantir seu funcionamento eficiente, evitando o desperdício de energia e a redução da emissão de gases poluentes.

Considerando o exposto, torna-se prioritária a contratação de serviços especializados para a instalação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado nas dependências da Prefeitura Municipal de Moraújo, com o intuito de proporcionar ambientes com condições climáticas adequadas e salubres, atendendo assim às necessidades administrativas e comunitárias locais.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Planej. e Administração	FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO BELCHIOR



Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	Francisco Jackson Moreira De Sampaio
Fundo Municipal de Saude - FMS	Antônia Hillary Moreira Araújo
Fundo Municipal de Assistencia Social	Manoel Simplicio do Nascimento Neto
FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Edu	Francisco Jackson Moreira De Sampaio

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A escolha da solução para atender à necessidade de instalação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado na Prefeitura Municipal de Moraújo requer a definição clara e objetiva dos requisitos da contratação. Esses requisitos devem ser suficientes para assegurar o atendimento das necessidades da Prefeitura, observando o cumprimento de critérios e práticas de sustentabilidade, leis ou regulamentações específicas e os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para o serviço.

Requisitos Gerais:

- Comprovação de experiência na prestação de serviços semelhantes, por meio de atestados de capacidade técnica.
- A empresa deve possuir todas as licenças e autorizações necessárias para a execução dos serviços, conforme a legislação vigente.
- Disponibilização de equipe técnica qualificada, com experiência comprovada em instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.
- Compromisso com prazos estabelecidos para a execução dos serviços.

Requisitos Legais:

- Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Técnicos em Refrigeração e Ar condicionado, conforme aplicável.
- Atendimento a todas as normativas trabalhistas e de segurança do trabalho na execução dos serviços.
- Empresa deve estar em situação regular junto à Receita Federal, à seguridade social e ao FGTS.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Utilização de técnicas e materiais que minimizem o impacto ambiental, privilegiando o uso eficiente de recursos e a redução de resíduos.
- Comprovação do correto manuseio e destinação dos gases refrigerantes, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- Eficiência energética dos equipamentos sugeridos, com preferência para aparelhos com selo Procel A.

Requisitos da Contratação:

- Apresentação de um plano detalhado de execução dos serviços, incluindo



cronograma de manutenções preventivas e procedimentos para manutenções corretivas.

- Garantia mínima de 12 meses para os serviços prestados.
- Disponibilidade para atendimento emergencial com prazo máximo de 24 horas após o chamado.
- Relatórios periódicos de atividades, incluindo diagnósticos, ações realizadas e recomendações para futuras intervenções.

Para assegurar uma contratação eficaz que atenda à necessidade pública de um ambiente climatizado que ofereça conforto e bem-estar com eficiência e sustentabilidade, são essenciais requisitos que garantam a qualidade dos serviços, o cumprimento das normativas legais e ambientais e a promoção de práticas sustentáveis na execução dos serviços. Desta forma, abstemo-nos de exigências desnecessárias ou especificações excessivas que possam limitar a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

4. Levantamento de mercado

Na busca pela melhor solução para a contratação de serviços especializados para instalação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado na Prefeitura Municipal de Moraújo, diversas opções de contratação foram consideradas, detalhadas a seguir:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta solução envolve a contratação direta de empresas especializadas no serviço de instalação e manutenção de ar condicionado. A vantagem é a comunicação direta com o fornecedor, o que pode facilitar a resolução de problemas e a customização do serviço conforme as necessidades da Prefeitura.
- **Contratação através de terceirização:** Consiste em contratar uma empresa que gerenciará todos os aspectos do serviço, desde a seleção de técnicos especializados até o fornecimento de peças e realização das manutenções. Esta opção oferece a comodidade de um serviço "chave na mão", reduzindo a carga operacional sobre a administração municipal.
- **Formas alternativas de contratação:** Inclui opções como parcerias público-privadas (PPP), concessões ou até mesmo a contratação de cooperativas de trabalho, que podem oferecer vantagens em termos de custo, inovação e flexibilidade contratual.

Após análise detalhada das necessidades da Prefeitura Municipal de Moraújo, bem como das características do mercado fornecedor destes serviços, conclui-se que a **contratação através de terceirização** é a solução mais adequada. Esta abordagem oferece um equilíbrio ideal entre eficiência operacional, controle de qualidade e flexibilidade, permitindo à administração focar em suas atividades-fim enquanto uma empresa especializada cuida integralmente da gestão dos serviços de instalação e manutenção dos aparelhos de ar condicionado. Além disso, a terceirização facilita a adaptação às variáveis demandas e especificidades dos diferentes locais a serem atendidos dentro do município, garantindo um serviço adequado às várias necessidades apresentadas pelas dependências municipais.



5. Descrição da solução como um todo

Após um meticuloso processo de análise e comparação das diversas alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de serviços especializados para a instalação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado configura-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Moraújo. Esta conclusão está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece como um dos objetivos do processo licitatório “assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública” (Art. 11, inciso I).

A solução proposta visa não apenas a instalação de novos equipamentos, mas também a preservação do desempenho e a extensão da vida útil dos sistemas de ar condicionado já existentes nas dependências municipais, garantindo um ambiente confortável e adequado para o desenvolvimento das atividades públicas. A escolha dessa solução foi baseada em uma avaliação minuciosa que considerou o custo-benefício, a eficiência energética, a sustentabilidade e a adequação às especificidades dos espaços públicos municipais.

Ademais, a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) está alinhada aos princípios de planejamento e eficiência, conforme estabelece o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, reforçando a premissa de que as ações da Administração Pública devem visar à obtenção de resultados que conciliem a economicidade com a efetividade. Nesse sentido, o modelo de contratação integral de serviços especializados permitirá otimizar recursos, uma vez que aglutina sob responsabilidade única a gestão de todas as fases do ciclo de vida dos equipamentos, desde a instalação até as manutenções preventivas e corretivas.

Foi realizada também uma análise de riscos para esta contratação, buscando antecipar e minimizar possíveis obstáculos à implantação da solução escolhida. Tal procedimento assegura a conformidade com o Art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a análise dos riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Portanto, com base nas disposições legais da Lei nº 14.133/2021 e após um rigoroso procedimento de análise, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação dos serviços especializados em instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado como a solução mais eficiente e adequada às necessidades da Prefeitura Municipal de Moraújo, garantindo o alinhamento com os princípios da administração pública, principalmente no que tange à eficácia, economicidade e sustentabilidade.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS ATÉ 24.000 BTUS	135,000	Serviço

Especificação: A instalação completa do Ar Condicionado deverá ocorrer com o uso de equipamentos, ferramentas e todos os utensílios necessários para garantir a integridade e o bom funcionamento do aparelho.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 24.000 BTUS	190,000	Serviço

Especificação: MANUTENÇÃO PREDITIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO TODA A MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO APARELHO

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS ATÉ 24.000 BTUS	135,000	Serviço	698,77	94.333,95
Especificação: A instalação completa do Ar Condicionado deverá ocorrer com o uso de equipamentos, ferramentas e todos os utensílios necessários para garantir a integridade e o bom funcionamento do aparelho.					
2	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 24.000 BTUS	190,000	Serviço	561,12	106.612,80
Especificação: MANUTENÇÃO PREDITIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO TODA A MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO APARELHO					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 200.946,75 (duzentos mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de adotar o parcelamento do objeto da contratação de serviços especializados para instalação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado segue alinhada com a orientação estipulada pela Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade e assegurar um aproveitamento mais eficaz do mercado, além de garantir a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Abaixo estão detalhadas as justificativas que embasaram a decisão pelo parcelamento nesta contratação:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após análise, verificou-se que o objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos. A instalação e manutenção dos aparelhos podem ser realizadas de forma setorizada sem impactar a integridade do serviço.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes mostrou-se técnica e economicamente viável, assegurando a qualidade e eficácia dos resultados. Isso permite o atendimento personalizado às necessidades de diferentes áreas da Prefeitura Municipal de Moraújo sem comprometer o desempenho e a eficiência do serviço.
- Economia de Escala:** Verificou-se que o parcelamento, neste caso, não resulta em perda de economia de escala. Pelo contrário, a competição gerada permite a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, devido à ampliação do universo de licitantes potenciais.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A adoção do parcelamento contribui significativamente para aumentar a competitividade e possibilita um melhor aproveitamento do mercado. Ela permite a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, que muitas vezes não possuem capacidade para entregar a totalidade do objeto, mas são plenamente capazes de executar partes do contrato com eficiência.



- **Análise do Mercado:** A decisão pelo parcelamento baseou-se também em uma análise de mercado, que demonstrou ser esta prática alinhada às tendências do setor econômico de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado. Observou-se que muitas empresas especializadas preferem contratos menores e mais gerenciáveis, criando um ambiente mais competitivo e vantajoso.
- **Consideração de Lotes:** Levando em conta a aquisição de grande volume, optou-se pela divisão em lotes, facilitando a gestão contratual e permitindo a participação de um número maior de fornecedores. Esta abordagem beneficia tanto a administração, pela possibilidade de alcançar preços mais competitivos, quanto pequenos fornecedores, que podem participar de contratações públicas de forma mais efetiva.

A transparência e conformidade com as normativas vigentes foram rigorosamente observadas ao longo de todo o processo de tomada de decisão para o parcelamento. Todas as etapas e justificativas foram devidamente documentadas, assegurando a possibilidade de compreensão e fiscalização posterior por parte dos órgãos competentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação, referente à instalação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade Prefeitura Municipal de Moraújo para o exercício financeiro corrente. Conforme definido pela Lei nº 14.133/2021, mais especificamente nos termos do art. 12, inciso VII, e art. 18, inciso II, este alinhamento assegura que as necessidades de contratação estão em conformidade com o planejamento estratégico e orçamentário previamente definido, contribuindo para a racionalização das contratações e garantindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

O Plano de Contratações Anual, elaborado com base em um estudo minucioso das necessidades da Prefeitura Municipal de Moraújo e das unidades administrativas que a compõem, identificou a necessidade contínua de serviços especializados para a instalação e manutenção dos sistemas de ar condicionado como prioridade. Esta necessidade foi destacada tanto pela sua importância fundamental no conforto e bem-estar dos usuários dos espaços públicos municipais quanto pela sua contribuição para o adequado funcionamento das atividades administrativas.

A definição desta contratação no Plano Anual foi motivada por uma análise detalhada do estado atual dos equipamentos, do volume de ocorrências e manutenções emergenciais registradas no ano anterior, e de uma projeção de crescimento das demandas internas. Essa projeção levou em consideração o aumento do número de instalações municipais que requerem sistemas de climatização eficientes e sustentáveis, alinhados também aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável estipulados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a realização desta contratação está diretamente ligada ao objetivo de promover um ambiente adequado nas instalações municipais, garantindo não só a melhoria na qualidade do serviço público oferecido à população de Moraújo como também a otimização do uso da energia elétrica e a sustentabilidade ambiental. Dessa forma,



confirmamos o alinhamento estratégico entre a necessidade de contratação e os objetivos maiores do planejamento anual da Prefeitura Municipal de Moraújo, assegurando que esta ação esteja em consonância com as diretrizes de gestão, eficiência administrativa e responsabilidade fiscal.

10. Resultados pretendidos

A Prefeitura Municipal de Moraújo, ao buscar a contratação de serviços especializados para a instalação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, tem como principal objetivo assegurar não apenas a qualidade ambiental e o conforto térmico nas dependências municipais, mas também promover a gestão eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Em síntese, os resultados pretendidos com a realização desta contratação podem ser discriminados conforme os seguintes parâmetros:

- **Eficiência e Eficácia:** Seleção da proposta mais vantajosa que assegura, conforme o art. 11, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, uma execução eficaz dos serviços, garantindo ambientes climatizados de maneira adequada e preservando o estado de conservação dos equipamentos, o que contribui para a continuidade e qualidade dos serviços públicos oferecidos à população de Moraújo.
- **Economicidade:** Consoante ao art. 5º, a contratação deve promover o uso eficiente dos recursos públicos, obtendo-se como resultado não apenas a economia orçamentária derivada da adoção de práticas de manutenção preventiva, mitigando custos com reparos emergenciais e reduzindo o consumo de energia, mas também assegurando a durabilidade dos aparelhos de ar condicionado.
- **Gestão eficiente:** A conformidade com o planejamento estratégico e leis orçamentárias, conforme estipula o parágrafo único do art. 11, garantindo a alocação eficiente dos recursos públicos e a adequação da contratação às necessidades reais da Administração Pública Municipal.
- **Sustentabilidade:** Alinhamento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, referendado no art. 5º, visando a promoção de práticas que minimizem os impactos ambientais e incentivem o uso eficiente dos recursos, tais como a escolha de aparelhos com maior eficiência energética.
- **Transparência e Integridade:** Fomento à confiabilidade do processo licitatório através da adoção de procedimentos que garantem a lisura e a competição justa, conforme estabelecem os incisos II e III do art. 11, assegurando igualdade de condições a todos os participantes e prevenindo situações de conflito de interesses, conforme diretrizes do art. 7º.

O cumprimento desses resultados pretendidos reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de Moraújo com a governança das contratações, a eficiência na administração dos recursos públicos e o bem-estar da população, princípios fundamentais da Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

A fim de garantir a efetiva realização da contratação de serviços especializados para



instalação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado na Prefeitura Municipal de Moraújo, algumas providências essenciais deverão ser adotadas de maneira cuidadosa e detalhada, conforme elencado a seguir:

- Realizar treinamentos específicos com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Moraújo responsável pela gestão e fiscalização do contrato, visando assegurar o acompanhamento adequado da execução dos serviços contratados, incluindo a aferição da qualidade e a verificação do cumprimento dos prazos e especificações técnicas.
- Organizar um cronograma de manutenção e instalação dos aparelhos de ar condicionado, de maneira a minimizar interferências nas atividades cotidianas das dependências municipais. Este cronograma deve ser elaborado em coordenação com os requisitantes dos serviços, garantindo a programação adequada das atividades a serem realizadas.
- Definir procedimentos claros para comunicação entre a Prefeitura e a empresa contratada, estipulando contatos de referência e formas de comunicação em casos de necessidades urgentes ou fora do cronograma planejado.
- Implementar mecanismos de controle e avaliação da qualidade dos serviços prestados, incluindo tanto a instalação quanto a manutenção dos aparelhos de ar condicionado, utilizando ferramentas como checklists de verificação dos serviços, relatórios de desempenho e acompanhamento de indicadores de satisfação dos usuários dos espaços climatizados.
- Preparar a documentação necessária e realizar procedimentos prévios para a efetivação do contrato, incluindo a revisão e atualização de documentos, a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada e o cumprimento dos requisitos de qualificação técnica e certificações exigidas.
- Estabelecer um procedimento para o recebimento provisório e definitivo dos serviços, conforme estipulado no contrato, garantindo a adequada verificação da conformidade dos serviços com os termos contratados.
- Dispor sobre a gestão de riscos associados à contratação, desenvolvendo um plano de ação para mitigação de possíveis problemas identificados durante a execução dos serviços, incluindo atrasos, falhas na instalação ou manutenção e questões relacionadas com a segurança do trabalho.
- Assegurar a realização de uma licitação transparente e isonômica, observando os princípios estipulados pela Lei nº 14.133/2021, promovendo uma competição justa entre os possíveis contratados e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Essas providências delineadas visam garantir que a contratação dos serviços de instalação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado transcorra de maneira organizada, eficiente e conformada com a legislação e as melhores práticas de gestão contratual, visando obter os resultados esperados em termos de qualidade dos serviços e satisfação dos usuários.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a contratação de profissionais especializados na prestação de serviços de instalação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado na Prefeitura Municipal de Moraújo não será efetivada, conforme deliberado no processo administrativo número



0000320240327000162. Esta decisão está alinhada aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas, e leva em consideração os aspectos específicos da contratação em questão.

Conforme estabelecido nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é uma modalidade de licitação que permite à administração pública registrar preços para contratações futuras, sem que haja compromisso de contratação imediata, visando agilizar e flexibilizar as contratações conforme a demanda e garantindo a economia e a eficiência administrativa. Entretanto, a natureza específica dos serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado exige um tratamento distinto para cada caso, devido à diversidade de modelos, capacidades dos aparelhos e peculiaridades dos locais de instalação, o que demanda avaliações técnicas detalhadas e personalizadas.

A decisão de não adotar o registro de preços para esta contratação específica fundamenta-se na necessidade de se assegurar que todos os aspectos técnicos sejam considerados e que os serviços sejam prestados de forma a atender plenamente às especificações e necessidades de cada localidade dentro da Prefeitura Municipal de Moraújo. Além disso, a demanda por esses serviços pode variar significativamente ao longo do tempo, tornando desafiadora a estimativa de quantidades futuras de serviços necessários com precisão suficiente para justificar a utilização do sistema de registro de preços.

A decisão está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, e adequação da contratação à demanda, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a administração pública obtenha o melhor resultado na contratação desses serviços especializados, mediante processo licitatório que proporcione ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Portanto, considerando os aspectos técnicos, a variação da demanda e a necessidade de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, optou-se por não utilizar o sistema de registro de preços para esta contratação, fundamentando-se essa decisão nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios que regem as licitações e contratações públicas.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelece a Lei nº 14.133, de abril de 2021, em seu Art. 15, a participação de empresas sob a forma de consórcio em processos licitatórios é uma possibilidade expressamente prevista, sujeita a condições específicas que visam garantir igualdade de condições a todos os licitantes e a preservação do interesse público. Contudo, após cuidadosa análise do objeto de contratação referente à prestação de serviços especializados para instalação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado na Prefeitura Municipal de Moraújo, chegou-se à conclusão pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

Essa determinação está fundamentada na natureza específica do serviço a ser contratado e no interesse estratégico de garantir a maior eficiência e coesão na execução dos trabalhos. A decisão pela não permissão da formação de consórcios baseia-se principalmente nas seguintes considerações, conforme orientações e princípios estabelecidos pela própria Lei 14.133/2021:



- **Particularidades do Objeto Contratado:** Dada a especificidade dos serviços de manutenção e instalação de sistemas de ar condicionado, é essencial a contratação de uma empresa única que possua experiência e capacidade técnica comprovada integralmente, sem a divisão de responsabilidades entre distintas entidades jurídicas.
- **Gerenciamento do Contrato:** A centralização das atividades em uma única empresa facilita o gerenciamento do contrato, a comunicação e a resolução ágil de problemas ou demandas emergenciais, conforme prezam os princípios de eficiência e eficácia dispostos no Art. 5º da Lei.
- **Riscos Associados à Execução:** A segmentação de responsabilidades entre empresas consorciadas poderia dificultar a identificação e resolução de falhas, diluir a responsabilidade técnica e impactar a qualidade final dos serviços prestados, indo de encontro ao objetivo de assegurar resultados mais vantajosos para a Administração Pública, conforme estipulado no Art. 11 da Lei.
- **Conflitos de Interesse e Complexidade Administrativa:** Buscando simplificar o processo administrativo e evitar potenciais conflitos de interesse ou dificuldades na fiscalização e execução contratual, optou-se pela não participação de consórcios, em linha com a autonomia concedida pela Lei 14.133/2021 para estabelecer critérios específicos de julgamento e habilitação que melhor atendam ao interesse público.

Portanto, com base nas disposições legais e nos princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para este processo licitatório específico, visando assegurar a qualidade, eficiência e eficácia na prestação dos serviços requeridos pela Prefeitura Municipal de Moraújo.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, é imperativo considerar os aspectos ambientais em todas as etapas de licitação e execução contratual, enfatizando a importância da sustentabilidade e da proteção ambiental. Nesse sentido, a contratação de serviços especializados para instalação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado na Prefeitura Municipal de Moraújo deve estar alinhada com práticas que minimizam os impactos ambientais adversos, promovendo a eficiência energética e a responsabilidade socioambiental.

- **Possíveis impactos ambientais:**
 - Emissão de gases refrigerantes com potencial de aquecimento global e destruição da camada de ozônio.
 - Geração de resíduos sólidos decorrentes da substituição de peças e equipamentos obsoletos ou danificados.
 - Consumo excessivo de energia devido à instalação inadequada ou manutenção deficiente de equipamentos.
- **Medidas mitigadoras:**
 - **Adoção de tecnologias sustentáveis:** Priorização da aquisição de equipamentos com selo Procel A de eficiência energética, que utilizem gases refrigerantes com menor potencial de aquecimento global e impacto sobre a camada de ozônio, conforme orientações do Programa Brasileiro de Eliminação dos Hidroclorofluorcarbonetos (PBH). Isso está alinhado com o



desenvolvimento nacional sustentável mencionado no art. 5º da Lei 14.133/2021.

- **Gerenciamento de resíduos:** Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos que contemple a coleta seletiva, a reciclagem e a destinação adequada para peças e equipamentos substituídos, minimizando assim o impacto ambiental. O planejamento deverá também seguir as diretrizes de logística reversa, conforme mencionado no §1º, inciso XII, do art. 18 da Lei 14.133/2021.
- **Eficiência energética:** Realização de manutenções preventivas e corretivas conforme as melhores práticas do setor, garantindo o funcionamento eficiente dos aparelhos de ar condicionado, o que contribui para a redução do consumo de energia. A adoção de medidas que promovam a eficiência energética está em consonância com o princípio da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, articulando-se com o inciso IV do art. 11 da Lei 14.133/2021, que visa incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
- **Capacitação e conscientização:** Realização de programas de capacitação para os profissionais envolvidos nas atividades de instalação e manutenção dos aparelhos, abordando práticas ambientalmente responsáveis e eficientes. Além disso, promover campanhas de conscientização para os usuários finais sobre o uso racional dos aparelhos de ar condicionado, contribuindo para a redução do impacto ambiental geral.

Essas medidas não apenas asseguram a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 mas também promovem a eficiência, a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental na gestão pública, alinhando a contratação de serviços aos objetivos de proteção e preservação ambiental.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após minuciosa análise do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, chega-se ao posicionamento conclusivo referente à viabilidade e razoabilidade da contratação de serviços especializados para instalação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado na Prefeitura Municipal de Moraújo.

De acordo com o art. 18, §1º, XIII da Lei nº 14.133/2021, para a avaliação da viabilidade de uma contratação pública, deve-se assegurar que a solução proposta atenda às necessidades da administração pública de maneira eficiente e com o melhor custo-benefício. Além disso, a lei enfatiza a importância da análise econômica para assegurar a eficiência e economicidade do processo de contratação no art. 11, I e III, reforçando a necessidade de seleção de propostas que gerem o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, evitando contratações com sobrepreço ou preços manifestamente inexequíveis.

A escolha pelo processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico fundamenta-se no art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê tal modalidade como eficaz para a aquisição de bens e serviços comuns, proporcionando ampla competitividade e eficiência no processo licitatório. A natureza dos serviços de manutenção e instalação de ar-condicionados confirma essa necessidade, garantindo assim a obtenção de propostas



econômicas e tecnicamente satisfatórias.

Tendo em vista o levantamento de mercado realizado, a estimativa de quantidades e valores apresentados e as especificações técnicas exigidas para a contratação, constatou-se que a proposta está alinhada com os valores de mercado, assegurando práticas de economicidade e eficiência, conforme preconiza o art. 23 e art. 24 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o valor estimado para a contratação seja compatível com os preços praticados, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

O planejamento da contratação e a decisionalidade em não adotar o Sistema de Registro de Preços se embasam na conclusão de que, para o caso em específico da Prefeitura Municipal de Moraújo, tal sistema não se apresenta como a opção mais vantajosa, uma vez que a demanda por serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado é bem definida e não frequentemente recorrente em grandes quantidades, tornando mais razoável a contratação direta dos serviços conforme a necessidade.

Considerando ainda os possíveis impactos ambientais, as medidas mitigadoras sugeridas no estudo técnico asseguram o compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, indo ao encontro dos princípios de desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Por todo o exposto, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, por melhor satisfazerem as necessidades públicas envolvidas, garantindo-se a adequação ao interesse público, a promoção da competição justa e a obtenção de propostas que representem o melhor equilíbrio entre custo, eficiência e qualidade.

Moraújo / CE, 27 de março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Pedro Harrison Araujo do Nascimento
MEMBRO

Luisa Kelly Sousa Santos
MEMBRO

Francisco Kauê Carvalho Aguiar
MEMBRO